



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL - DRCP nº. Arquivamento/2021

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

DECISÃO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da papeleta de despacho 24828497 de que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando o disposto no artigo 33 inciso I do Dec.47383/18.

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00133/2000/014/2017 no qual figura como requerente o empreendimento PANDURATA ALIMENTOS LTDA , **inscrito no CNPJ 70.940.994/0052-51** .

Remetam-se os autos à Diretoria Operacional Regional para que proceda a publicação do arquivamento em nome da SUPRAM .

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 29/01/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24829527** e o código CRC **CA254740**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003400/2021-38

SEI nº 24829527